



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
http://www.uniformg.edu.br – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025
CREENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria MEC nº 874, de 28/11/2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG CENTRO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E CARREIRAS – CITEC

EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 13/2026

O Reitor do Centro Universitário de Formiga, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL para cientificar a comunidade acadêmica das normas e procedimentos que nortearão a realização do **DESAFIO UNIFOR-MG DE INOVAÇÃO**: construindo uma cultura de inovação e oportunidades.

1. DO DESAFIO

1.1 O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, por meio do Centro de Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo e Carreira (CITEC), no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital que regulamenta a abertura do **DESAFIO UNIFOR-MG DE INOVAÇÃO: construindo uma cultura de inovação e oportunidades**, com vistas a fomentar a cultura de inovação, a participação colaborativa e a melhoria contínua no âmbito institucional.

1.2 Considerando a necessidade de evolução contínua dos processos institucionais e o potencial transformador da inteligência coletiva da comunidade acadêmica e administrativa, o UNIFOR-MG institui o presente desafio como uma iniciativa estratégica voltada a impulsionar a inovação e a excelência organizacional.

2. DO OBJETIVO

2.1 O **DESAFIO UNIFOR-MG DE INOVAÇÃO** tem como objetivo selecionar propostas inovadoras que apresentem soluções viáveis para a melhoria de processos internos do UNIFOR-MG, visando:

- a) aperfeiçoar rotinas administrativas e acadêmicas;
- b) reduzir custos e retrabalho;
- c) melhorar a experiência do usuário (alunos, professores e comunidade externa);
- d) promover a transformação digital e o uso de tecnologias inovadoras;
- e) estimular práticas sustentáveis, eficientes e alinhadas à melhoria institucional contínua.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
http://www.uniformg.edu.br – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria MEC nº 874, de 28/11/2025

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Com essa iniciativa, espera-se consolidar um movimento institucional consistente de transformação, no qual a inovação deixe de ser pontual e passe a constituir um elemento estruturante da cultura organizacional do UNIFOR-MG. O desafio tende a mobilizar a comunidade acadêmica e administrativa, estimulando o engajamento ativo de professores, estudantes e colaboradores na identificação de problemas reais e na proposição de soluções aplicáveis, fortalecendo o senso de pertencimento e corresponsabilidade pelos resultados institucionais.

3.2 Do ponto de vista acadêmico e formativo, o desafio tende a estimular o desenvolvimento de competências essenciais ao século XXI, como pensamento crítico, criatividade, resolução de problemas complexos e trabalho colaborativo, aproximando teoria e prática em um ambiente real de inovação aplicada.

3.3 Adicionalmente, a proposta fortalece o posicionamento institucional do UNIFOR-MG como um ecossistema dinâmico de inovação, alinhado às diretrizes contemporâneas de ensino, pesquisa e extensão, ampliando sua visibilidade e capacidade de articulação com o setor produtivo e com a sociedade.

3.4 Por fim, espera-se que os resultados gerados pelo desafio contribuam para a construção de um ciclo contínuo de melhoria, no qual as soluções implementadas possam ser monitoradas, avaliadas e aprimoradas, garantindo sustentabilidade, escalabilidade e impacto duradouro no desempenho institucional.

4. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As inscrições para o desafio são gratuitas e acontecerão em formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/HbivJnPe1gbYn2ra7>, conforme cronograma.

4.2 Poderão participar do **DESAFIO UNIFOR-MG DE INOVAÇÃO** discentes regularmente matriculados no UNIFOR-MG, organizados em equipe e acompanhados obrigatoriamente por 1 (um) mentor, que deverá possuir vínculo ativo com a instituição, na condição de professor ou técnico-administrativo.

4.3 As propostas deverão ser submetidas por equipes compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) discentes regularmente matriculados no UNIFOR-MG, acompanhados obrigatoriamente por 1 (um) mentor/orientador vinculado à instituição, na forma prevista neste Edital.

4.3.1 É permitida a atuação de um mesmo mentor/orientador em mais de um grupo participante. Contudo, cada grupo poderá contar com, no máximo, 1 (um) professor na função de mentor/orientador, sendo vedada a participação simultânea de mais de um docente por grupo.



4.3.2 Os membros vinculados ao CITEC ficam impedidos de atuar como mentores/orientadores das propostas submetidas ao presente Edital, em qualquer fase do Desafio.

4.4 As propostas deverão possuir caráter original e inovador, sendo vedada a submissão de projetos já implementados ou premiados em outros programas, desafios ou competições, salvo quando apresentarem evolução substancial devidamente demonstrada pela equipe.

4.5 A submissão das propostas deverá conter: nome completo e identificação dos membros da equipe, título da proposta e resumo estruturado, contemplando a descrição detalhada do problema, a proposta de solução, a justificativa, os benefícios esperados, o público impactado e a estimativa dos recursos necessários.

4.6 Cada grupo poderá submeter mais de uma proposta que deve, obrigatoriamente, ser orientada por um mentor, desde que observados os requisitos deste Edital.

4.7 O proponente será notificado, por e-mail, da confirmação do envio da proposta imediatamente após a submissão do formulário.

4.8 A inscrição implica na concordância e aceitação de todas as condições do presente Edital, por parte do(s) inscrito(s).

4.9 O preenchimento incorreto, incompleto ou inconsistente das informações exigidas no ato da inscrição, bem como o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, poderá acarretar a desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo.

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

5.1 As propostas poderão abordar diferentes aspectos relacionados à melhoria de processos, serviços e práticas institucionais no UNIFOR-MG.

5.2 Poderão ser consideradas iniciativas relacionadas a: processos acadêmicos e gestão educacional; atendimento e experiência do aluno; comunicação institucional e fluxo de informações; gestão financeira e administrativa; transformação digital e automação de processos; sustentabilidade e responsabilidade institucional; infraestrutura e serviços de apoio; gestão de dados e indicadores institucionais; cultura organizacional e desenvolvimento de pessoas; além de ações voltadas à inovação aberta, parcerias estratégicas e relacionamento com a comunidade.

5.3 Ressalta-se que outras propostas, ainda que não diretamente enquadradas nessas áreas, serão igualmente consideradas, desde que contribuam de forma relevante para a melhoria contínua e a inovação no âmbito institucional.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 **Lançamento e divulgação:** publicação do Edital e realização de ações de mobilização institucional, com o objetivo de promover ampla divulgação e engajamento da comunidade acadêmica e administrativa.

6.2 **Submissão de propostas:** período destinado ao envio das propostas pelos participantes, por meio de formulário próprio disponibilizado pela organização do desafio.

6.3 **Análise preliminar:** etapa de verificação da conformidade das propostas submetidas em relação aos critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4 **Avaliação técnica:** análise qualitativa das propostas pela Comissão Avaliadora, podendo, excepcionalmente, incluir esclarecimentos complementares solicitados aos proponentes, por meio remoto.

6.5 **Seleção de finalistas:** classificação das propostas com melhor desempenho na avaliação técnica, com divulgação dos finalistas nos canais institucionais do UNIFOR-MG.

6.6 **Apresentação das propostas (Pitch):** cada equipe finalista terá até 10 (dez) minutos para apresentação da proposta, seguidos de até 5 (cinco) minutos para arguição da Comissão Avaliadora. Informações complementares sobre formato, recursos disponíveis e critérios operacionais serão divulgadas previamente aos finalistas.

6.7 **Resultado final e premiação:** Divulgação das propostas vencedoras, conforme critérios de avaliação, e realização da premiação, quando aplicável.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das propostas será realizada em duas etapas: avaliação técnica (análise documental) e avaliação final (*Pitch*), conforme os critérios e pesos apresentados a seguir.



7.2 Avaliação Técnica – Análise das Propostas (Peso 30%)

Critério	Descrição	Pontuação
Impacto institucional	Potencial de melhoria, alcance e relevância da solução para o UNIFOR-MG	0 a 10
Viabilidade	Facilidade de implementação técnica, operacional e institucional	0 a 10
Inovação	Grau de originalidade, criatividade e diferencial da proposta	0 a 10
Custo-benefício	Relação entre investimento necessário e resultados esperados	0 a 10
Empreendedorismo e replicabilidade	Potencial de expansão, adaptação e geração de valor contínuo	0 a 10

Pontuação máxima da etapa: 50 pontos

A pontuação obtida na Avaliação Técnica será convertida proporcionalmente ao peso de 30% da nota final.

7.3 Avaliação Final – Apresentação (Pitch) (Peso 70%)

Critério	Descrição	Pontuação
Clareza e objetividade	Capacidade de comunicação da proposta de forma clara e estruturada	0 a 10
Domínio do conteúdo	Segurança e conhecimento demonstrados sobre a proposta	0 a 10
Potencial de implementação	Capacidade de demonstrar aplicabilidade prática da solução	0 a 10
Qualidade da apresentação	Organização, uso do tempo e recursos visuais	0 a 10
Argumentação	Capacidade de defender a proposta e responder aos questionamentos	0 a 10

Pontuação máxima da etapa: 50 pontos

A pontuação obtida na Avaliação Final será convertida proporcionalmente ao peso de 70% da nota final

7.4 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- não atenderem aos requisitos formais estabelecidos neste Edital;
- obtiverem pontuação inferior a 25 pontos na avaliação técnica;
- não realizarem a apresentação na etapa de *Pitch*, quando convocadas;



d) apresentarem conteúdo incompatível com os princípios institucionais do UNIFOR-MG.

7.5 A Comissão Avaliadora poderá ser composta por representantes da gestão institucional, do CITEC, do corpo docente e do setor técnico-administrativo.

7.6 A nota final será calculada por meio da média ponderada entre as etapas, quando aplicável, ou seja: $Nota\ Final = (Avaliação\ Técnica \times 0,3) + (Pitch \times 0,7)$.

7.7 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério Impacto institucional;
- b) maior pontuação no critério Inovação;
- c) maior pontuação no critério Viabilidade;
- d) maior pontuação na etapa de Pitch;
- e) proposta com maior potencial de replicabilidade institucional;
- f) persistindo o empate, caberá à comissão avaliadora deliberar de forma fundamentada.

8. DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

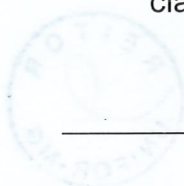
8.1 A premiação no âmbito do DESAFIO UNIFOR-MG DE INOVAÇÃO tem por finalidade reconhecer, valorizar e incentivar propostas que se destaquem pelo seu potencial de impacto, inovação e viabilidade, contribuindo efetivamente para a melhoria dos processos institucionais e para o fortalecimento da cultura de inovação no UNIFOR-MG.

8.2 Para além do caráter meritório, a premiação busca impulsionar o desenvolvimento e a implementação das soluções propostas, promovendo condições para que as ideias selecionadas avancem em seu nível de maturidade, por meio de inserção em programas de pré-incubação no âmbito do CITEC.

8.3 Adicionalmente, a iniciativa visa estimular o protagonismo da comunidade acadêmica e administrativa, fomentar a geração de soluções aplicadas e consolidar o UNIFOR-MG como um ambiente propício à inovação, à transformação digital e à melhoria contínua de seus serviços e processos.

8.4 A média ponderada entre as etapas, quando aplicável, será utilizada para fins de classificação e escolha da proposta premiada.

8.5 Concorrerão à premiação, com certificado de HONRA AO MÉRITO, as propostas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.



8.6 Serão concedidas premiações financeiras às três propostas melhor classificadas no **DESAFIO UNIFOR-MG DE INOVAÇÃO**, de acordo com a ordem de classificação final, nos seguintes valores:

- I. à equipe classificada em primeiro lugar será atribuído o prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II. para a equipe classificada em segundo lugar, o prêmio será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III. à equipe classificada em terceiro lugar será atribuído o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).

8.6.1 Os valores serão pagos conforme normas institucionais vigentes e cronograma a ser definido pela organização deste Desafio.

8.7 Será concedida, a título de reconhecimento, Menção Honrosa ao mentor que tenha atuado como orientador das propostas vencedoras.

8.8 A divulgação dos premiados será apresentada durante a cerimônia de abertura da XXII Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão do UNIFOR-MG.

8.9 As propostas selecionadas poderão ser encaminhadas para a etapa de pré-incubação no âmbito do CITEC, com o objetivo de promover o amadurecimento das ideias, apoio técnico, desenvolvimento de protótipos e estruturação para futura implementação ou incubação formal. Os detalhes sobre duração, formato, atividades e obrigações serão divulgados posteriormente em documento próprio.

8.10 A instituição se reserva o direito de definir prioridades de implementação conforme critérios estratégicos.

8.10.1 A seleção ou premiação da proposta não gera obrigação de implementação imediata pelo UNIFOR-MG, ficando eventual execução condicionada à análise de viabilidade técnica, financeira, administrativa e estratégica da instituição.

8.11 As equipes concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, de suas imagens e das propostas selecionadas, no todo, em parte ou em resumidamente, em forma a ser definida.

8.12 A Comissão Avaliadora poderá, tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente regulamento, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, anular a premiação tornando pública essa irregularidade.

8.13 As decisões da Comissão Avaliadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

8.14 Em caso de desistência de equipe finalista ou vencedora, impossibilidade de cumprimento das obrigações previstas neste Edital ou desclassificação posterior, a

Comissão Organizadora poderá convocar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação final.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	01/06/2026
Período de inscrições	01/06/2026 a 07/08/2026
Avaliação das propostas	10/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação dos finalistas	18/08/2026
Apresentações (Pitch)	21/08/2026
Resultado final	25/08/2026

9.1 As inscrições serão encerradas às 23h59 da data final prevista no cronograma, considerando o horário oficial de Brasília.

10. DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 As informações submetidas pelos participantes serão tratadas com confidencialidade pela comissão organizadora e avaliadora durante as etapas de análise e seleção, ressalvadas as hipóteses de divulgação previstas neste Edital ou autorizadas pelos proponentes.

10.2 A propriedade intelectual das propostas apresentadas permanecerá com seus respectivos autores. No entanto, ao submeterem suas propostas, os participantes autorizam o UNIFOR-MG a utilizar, reproduzir e divulgar, no todo ou em parte, o conteúdo das ideias submetidas, exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos e de promoção da inovação, sempre com a devida atribuição de autoria.

10.3 No caso de propostas selecionadas para as etapas finais, especialmente aquelas encaminhadas para pré-incubação ou implementação institucional, os autores se comprometem a participar das atividades de desenvolvimento e poderão ser convidados a formalizar instrumentos específicos que regulamentem aspectos relacionados à propriedade intelectual, transferência de tecnologia e eventual exploração dos resultados.

10.4 Quando aplicável, a proteção da propriedade intelectual decorrente das propostas desenvolvidas poderá ser realizada por meio dos mecanismos legais vigentes, com apoio institucional do UNIFOR-MG, respeitando-se as normas internas e a legislação pertinente.

10.5 A submissão de propostas implica na concordância integral com os termos deste Edital, inclusive no que se refere às disposições sobre sigilo e propriedade intelectual.



11. DA COPROPRIEDADE EM CASO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

11.1 Quando a proposta selecionada envolver desenvolvimento institucional com utilização significativa de recursos institucionais do UNIFOR-MG, como infraestrutura, apoio técnico, mentorias, financiamento, bolsas ou qualquer outra forma de suporte, poderá ser estabelecido regime de copropriedade intelectual entre os autores e a instituição, conforme legislação vigente e instrumento jurídico específico.

11.2 Em eventual copropriedade, as condições seguirão a legislação vigente, as normas internas do UNIFOR-MG e a política institucional de inovação. Serão formalizadas em instrumento jurídico específico, que definirá percentuais de titularidade, direitos e deveres das partes, além das regras de uso, licenciamento, transferência de tecnologia e exploração econômica dos resultados.

11.3 A participação dos proponentes nas etapas de desenvolvimento, pré-incubação ou implementação institucional implica concordância com a formalização desses instrumentos, quando aplicável. Na ausência de formalização, os direitos autorais dos proponentes permanecem garantidos conforme a legislação vigente e observado o item 11.1.

12. DA ORIGINALIDADE E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

12.1 Todas as propostas devem ser originais e de autoria dos membros da equipe inscrita.

12.2 É permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) como suporte ao desenvolvimento do projeto, desde que declarado no ato da submissão.

12.3 As equipes que utilizarem IA deverão preencher obrigatoriamente o campo "Memorial de Prompt", descrevendo:

- I. O comando (prompt) principal utilizado para gerar a base da solução;
- II. Quais ajustes manuais e críticas técnicas a equipe realizou sobre o conteúdo gerado pela IA.

12.4 A ausência desta declaração ou a identificação de plágio (de terceiros ou de soluções pré-existentes fornecidas pela IA sem alteração substancial) resultará na desclassificação imediata.

12.5 A identificação de plágio, cópia (total ou parcial) de soluções existentes no mercado sem a devida citação, ou a ocultação do uso de ferramentas de IA quando exigida a declaração, resultará na desclassificação imediata da equipe em qualquer fase do desafio, sem direito a recursos ou indenizações.



12.6 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial não exime os participantes da responsabilidade sobre a originalidade, veracidade, viabilidade técnica e autoria intelectual da proposta submetida.

12.7 A Comissão Avaliadora analisará o critério de Originalidade e Criatividade, considerando a diferenciação da proposta em relação a soluções já existentes e o grau de inovação autoral apresentado pela equipe.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A decisão final da Comissão Avaliadora será soberana no mérito técnico das avaliações realizadas.

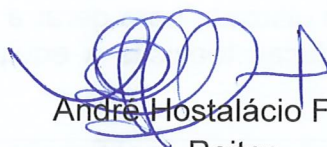
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Executivo do CITEC, podendo ser ouvida a Reitora, quando necessário.

13.3 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital acarretará na desclassificação da proposta.

13.4 É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora e do Conselho Executivo do CITEC.

13.5 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail institucional: citec@uniformg.edu.br.

Formiga, 01 de junho de 2026.



André Hostalácio Freitas
Reitor

